



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE

Os mercados, supermercados e outros estabelecimentos congêneres ficam obrigados a dar ao consumidor que encontrar um produto fora da validade, um outro, gratuitamente, que esteja dentro da validade.

P A R E C E R N.º /2014

COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu o **PROJETO DE LEI**

N.º 119/2012, de autoria da Vereadora, **ALINE MARIANO** para emitir

parecer. bem como da Emenda Modificativa da Comissão de Finanças e Orçamento.

Nada havendo a opor, a Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo,

Sala da Comissão de Redação, em 11 de março de 2014

ALFREDO SANTANA
Presidente

CARLOS GUEIROS
Vice-Presidente

ERIVALDO DA SILVA
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PE